



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.033 | Aquidauana - MS | terça-feira, 22 de novembro de 2022 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |                      |    |
|-----------------------|----|----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  | EXTRATOS .....       | 17 |
| PORTARIAS.....        | 1  | EDITAIS.....         | 23 |
| LICITAÇÕES .....      | 10 | AQUIDAUANA PREV..... | 30 |
| HOMOLOGAÇÕES .....    | 17 | LICITAÇÕES.....      | 30 |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1.268/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ADRIANA DA COSTA MARQUES**, matrícula 5025, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSELVI, Indaial/SC, concluído em 2021, com validade a partir de 01/10/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5934, de 21/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.483/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALYSSON GONÇALVES VILLAS BOAS**, matrícula 14289, Vigia, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.484/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)              | Cargo/Nível/Classe | Período Aquisitivo | A Partir de Percentual |
|--------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
|              | Alysson Gonçalves Villas | Vigia,             | 15/12/2017 a       |                        |

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



|       |      |                     |            |                  |
|-------|------|---------------------|------------|------------------|
| 14289 | Boas | Nível III, Classe B | 14/12/2022 | 15/12/2022<br>5% |
|-------|------|---------------------|------------|------------------|

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.485/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANA PAULA GARCIA CONTÓ**, matrícula 14293, Farmacêutico-Bioquímico, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 18/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.486/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)            | Cargo/Nível/Classe                            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14293        | Ana Paula Garcia Contó | Farmacêutica-Bioquímica,<br>Nível V, Classe B | 18/12/2017 a<br>17/12/2022 | 18/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.487/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DESIREE FREIRE ZANENGA**, matrícula 14264, Médico Veterinário, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.488/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,





**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)            | Cargo/Nível/Classe                       | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|------------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14264        | Desiree Freire Zanenga | Médico Veterinário,<br>Nível V, Classe B | 01/12/2017 a<br>30/11/2022 | 01/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.489/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDER GOMES DE BRITO**, matrícula 14282, Vigia, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.490/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)         | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14282        | Eder Gomes de Brito | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 15/12/2017 a<br>14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.491/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELTON CESAR FRANCISCO**, matrícula 14283, Vigia, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.492/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)           | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14283        | Elton Cesar Francisco | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 15/12/2017 a<br>14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.493/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EVERTON LEMOS DA SILVA**, matrícula 14299, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe A, para Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.494/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)            | Cargo/Nível/Classe                       | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|------------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14299        | Everton Lemos da Silva | Trabalhador Braçal,<br>Nível I, Classe B | 15/12/2017 a<br>14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.495/2022**





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUDMILA DA SILVA QUINHONES**, matrícula 14277, Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 05/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.496/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)                | Cargo/Nível/Classe                        | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|--------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14277        | Ludmila da Silva Quinhones | Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B | 05/12/2017 a 04/12/2022 | 05/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.497/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO LEITE MAIDANA**, matrícula 14300, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe A, para Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 18/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.500/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)                 | Cargo/Nível/Classe         | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|--------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14286        | Marcilei Nogueira Cristaldo | Vigia, Nível III, Classe B | 15/12/2017 a 14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.499/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARCILEI NOGUEIRA CRISTALDO**, matrícula 14286, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.500/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)                 | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14286        | Marcilei Nogueira Cristaldo | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 15/12/2017 a<br>14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.501/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MAYANNE DE DEUS FERREIRA**, matrícula 14263, Cirurgião Dentista, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 04/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.502/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:





| Matrícula nº | Servidor(a)              | Cargo/Nível/Classe                    | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|--------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14263        | Mayanne de Deus Ferreira | Cirurgião Dentista, Nível V, Classe B | 04/12/2017 a 03/12/2022 | 04/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1.503/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NAEDI OZORIO VIEIRA**, matrícula 14290, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1.504/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)         | Cargo/Nível/Classe                        | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|--------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14290        | Naedi Ozorio Vieira | Agente Administrativo, Nível IV, Classe B | 15/12/2017 a 14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1.505/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **PEDRO MANOEL DE ALMEIDA NETO**, matrícula 14285, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1.506/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)                  | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14285        | Pedro Manoel de Almeida Neto | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 15/12/2017 a<br>14/12/2022 | 15/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.507/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RICARDO BORCK BORGES**, matrícula 14274, Médico Veterinário, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.508/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)          | Cargo/Nível/Classe                       | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|----------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14274        | Ricardo Borck Borges | Médico Veterinário,<br>Nível V, Classe B | 11/12/2017 a<br>10/12/2022 | 11/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.509/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 14272, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 06/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.510/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)               | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14272        | Tobias Rodrigues de Souza | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 06/12/2017 a<br>05/12/2022 | 06/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.511/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VAGNER MENDES DA SILVA**, matrícula 14287, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/12/2022, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.512/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)            | Cargo/Nível/Classe            | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 14287        | Vagner Mendes da Silva | Vigia,<br>Nível III, Classe B | 14/12/2017 a<br>13/12/2022 | 14/12/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.515/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **LEVI CORREA LIPU**, matrícula 2536, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 07/11/2022 a 09/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6737 de 17/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO  
Secretária Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 06/12/2022 às 08:00 horas.

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Registro de Preços, para a prestação futura de empresas especializadas em transporte de escolares para situações esporádicas e de emergência para atender a Rede Municipal de Ensino - Aquidauana/MS pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br)

Aquidauana - MS, 22 de novembro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz  
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/08/2022

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **C A PADILHA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.878.464/0001-93, estabelecida na rua Joaquim Murtinho, Nº 2094, Chácara Vendas, no município de Campo Grande - MS, CEP: 79.003-020, telefone: (67) 33840003, e-mail: [comercial@deltabrasillocadora.com.br](mailto:comercial@deltabrasillocadora.com.br), neste ato representada por **Carlos Alberto Padilha**, com o CPF Nº: 393.760.609-20; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 228/2022 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preço para locação de veículos, para atender serviços de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para



fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **10 (dez) dias** que começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o





valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;



c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf)

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 593.800,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.





11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
C A PADILHA & CIA LTDA  
DETENTOR DA ATA

\_\_\_\_\_  
Claudia Franco Fernandes Souza  
Gestora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Afrânio Alves Botelho  
CPF: 694.646.341-20

\_\_\_\_\_  
Fernanda Silva Collete  
CPF: 056.402.831-22

### **Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 44/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS Claudia Franco Fernandes Souza, responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 44/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Afrânio Alves Botelho CPF nº 694.646.341-20 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Claudia Franco Fernandes Souza  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Afrânio Alves Botelho  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 28/2022 - PE</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                        | Processo Administrativo: 228/2022<br>Processo de Licitação: 228/2022<br>Data do Processo: 18/07/2022 |

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 228/2022  
b) Licitação Nr.: 28/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 11/08/2022  
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para locação de veículos, para atender serviços de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses. O presente registro de preço se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento
- (em Reais R\$)
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

|                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| Aquidauana, 11 de Agosto de 2022. | ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO<br>PREFEITO MUNICIPAL |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nr.: 28/2022 - PE</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                        | Processo Administrativo: 228/2022<br>Processo de Licitação: 228/2022<br>Data do Processo: 18/07/2022 |

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**C A PADILHA & CIA LTDA - EPP (5368)**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |        |            |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|------------|------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM - LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CAMIONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, VEÍCULO UTILITÁRIO, MÍNIMO DE 180 CV, 4X4, MÓVIDO À DIESEL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (cinco) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 (cinco) MARCHAS À FRENTE E 01 (uma) À RÉ, 04 (quatro) PORTAS LATERAIS, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO COM ANTENA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS, FREIO HIDRÁULICO OU SIMILAR - ABS OU ESPECIFICAÇÕES SUPERIOR, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, CENTRAL E VIDROS TRASEIROS INDEPENDENTES, PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, COMPARTIMENTO DE CARGA PARA 900 KG, BANCOS E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADO E TODOS OS ITENS SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEGURO COMPLETO E CARO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO. MOTORISTA E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (doze) MESES. - Marca: TOYOTA | SERV | 2,00 | 0,0000 | 136.900,00 | 273.800,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CATEGORIA MINI VAN - VEÍCULO SERV AUTOMOTOR ATÉ CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES, COM MOTOR DE 1600 CILINDRADAS A 1800 CILINDRADAS, COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 665 LITROS, 04 PORTAS, CAIXA DE MARCHAS MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR- CONDICIONADO, AR-QUENTE, VIDRO TRASEIRO TÉRMICO, LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, FAROL DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM E RÁDIO, TAPETES, PROTEÇÃO DE MOTOR/CÂRTER E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI E LIVRE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. REQUISITO VEÍCULO VAN 0 KM. COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CASO ESTE ENTRE EM MANUTENÇÃO SUBSTITUI-LO IMEDIATAMENTE POR OUTRO SIMILAR. O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. - Marca: CHEVROLET                                                                                                                              | SERV | 5,00 | 0,0000 | 64.000,00  | 320.000,00 |

Total do Fornecedor: 593.800,00

Total Geral: 593.800,00

|                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| Aquidauana, 11 de Agosto de 2022. | ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO<br>PREFEITO MUNICIPAL |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 228/2022 Processo Administrativo: 228/2022 Total dos Itens Vencedores: 593.800,00  
Licitação.....: 28/2022 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Registro de preço para locação de veículos, para atender serviços de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses. O presente registro de preço se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento

| Fornecedor                                                                                               | Nome do Fornecedor                     | Marca      | Quantidade  | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 4240134 - LOCAÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM - - Unidade: SERV</b>          |                                        |            |             |          |                |             |           |               |
| 5368                                                                                                     | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP           | TOYOTA     | 2,000       | 0,0000   | 136.900,0000   | 273.800,00  | Venceu    | 1 *****       |
| 5773                                                                                                     | J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA | FORD       | 2,000       | 0,0000   | 137.940,0000   | 275.880,00  | Perdeu    | 2             |
| 7783                                                                                                     | AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA       | MITSUBISHI | 2,000       | 0,0000   | 137.949,0000   | 275.898,00  | Perdeu    | 3             |
| <b>Item.....: 2 - 4240135 - LOC. POR KM RODADO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO "MICRO-ÔNIBUS" - - Unidade: KM</b> |                                        |            |             |          |                |             |           |               |
| 5368                                                                                                     | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP           |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5773                                                                                                     | J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 7783                                                                                                     | AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA       |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 4240136 - LOC. POR KM RODADO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS" - - Unidade: KM</b>       |                                        |            |             |          |                |             |           |               |
| 5368                                                                                                     | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP           |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5773                                                                                                     | J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 7783                                                                                                     | AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA       |            | 100.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| <b>Item.....: 4 - 4240137 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CATEGORIA MINI VAN - - Unidade: SERV</b>               |                                        |            |             |          |                |             |           |               |
| 5368                                                                                                     | C A PADILHA & CIA LTDA - EPP           | CHEVROLET  | 5,000       | 0,0000   | 64.000,0000    | 320.000,00  | Venceu    | 1 *****       |
| 5773                                                                                                     | J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA | CHEVROLET  | 5,000       | 0,0000   | 64.998,0000    | 324.990,00  | Perdeu    | 2             |



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 228/2022 Processo Administrativo: 228/2022 593.800,00  
Licitação.....: 28/2022 - PE  
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto.....: Registro de preço para locação de veículos, para atender serviços de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses. O presente registro de preço se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento

| Fornecedor                                                                                 | Nome do Fornecedor               | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 4 - 4240137 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CATEGORIA MINI VAN - - Unidade: SERV</b> |                                  |       |            |          |                |             |           |               |
| 7783                                                                                       | AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA |       | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |

Aquidauana, Em .....

FLAVIA DOS SANTOS FREITAS - ..... - Pregoeiro(a)





## HOMOLOGAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 29/2022 - IL</b>                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             | Processo Administrativo: 344/2022<br>Processo de Licitação: 344/2022<br>Data do Processo: 17/11/2022 |

Folha: 1/1

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 344/2022  
b ) Licitação Nr.: 29/2022-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 18/11/2022  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Contratação de Show Artístico com o Cantor Gospel Elias Silva, no dia 01/12/2022, com horário previsto para início do show às 20hs, com duração de 90 minutos, na Aldeia Lagoinha - Município de Aquidauana/MS.

|                                             |  |       |      | (em Reais R\$)       |                |               |
|---------------------------------------------|--|-------|------|----------------------|----------------|---------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:        |  | Unid. | Qtde | Descto (%)           | Preço Unitário | Total do Item |
| <u>LCP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (8032)</u> |  |       |      |                      |                |               |
| 1 SHOW ARTÍSTICO                            |  | UN    | 1,00 | 0,0000               | 50.000,00      | 50.000,00     |
|                                             |  |       |      | Total do Fornecedor: |                | 50.000,00     |
|                                             |  |       |      | Total Geral:         |                | 50.000,00     |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 48.710,49

Para fins de contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:6090793  
2134

Assinado de forma digital por ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
Dados: 2022.11.21 07:53:41 -04'00'

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.332/2022

**CELEBRADO EM:** 08.11.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADO(A):** ODILSON ORTIZ ELIAS

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 2.859,16 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E ODILSON ORTIZ ELIAS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.341/2022**

**CELEBRADO EM:** 16.11.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** JANAINA CORDEIRO FRANCISCO

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À ASSESSORIA ESPECIAL DE TRÂNSITO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 2.294,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.107,71 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JANAINA CORDEIRO FRANCISCO

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.343/2022**

**CELEBRADO EM:** 16.11.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

**CONTRATADO(A):** MESAC DELFINO DA SILVA

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 2.673,56 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.314,12 (UM MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022,

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, NAIARA NOGUEIRA ARGUELO E MESAC DELFINO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI**

**OBJETO:** Constitui o objeto aquisição de materiais odontológico - Atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de anestésicos, materiais de procedimento coletivos e de prevenção. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente)

**VALOR: R\$ 29.296,41 (vinte nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 19.02 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0031(0031)

000076

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de (12) meses, contados a partir do dia 08/11/2022 até 07/11/2023.

**GESTORA DO CONTRATO:** Cláudia Franco Fernandes Souza

**FISCAL DO CONTRATO:** Melissa Lanzillotti Pacheco

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, Cláudia Franco Fernandes Souza, Melissa Lanzillotti Pacheco e Patrícia Gonçalves Duarte.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1456/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

**PARTES:**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratada: LEANDRO DINIZ EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL dos medicamentos fracassados/deserto, do Pregão Eletrônico 035/2022, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME através de dispensa de licitação por um período de 02 meses em conformidade com o Art. 24 , VII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

**DOTAÇÃO: 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0002 (168)**

**DATA DO EMPENHO: 18/11/2022.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1457/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

**PARTES:**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratada: NAYARA F.S. BRITTO LTDA**

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL dos medicamentos fracassados/deserto, do Pregão Eletrônico 035/2022, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME através de dispensa de licitação por um período de 02 meses em conformidade com o Art. 24 , VII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR: R\$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais)**

**DOTAÇÃO: 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0002 (168)**

**DATA DO EMPENHO: 18/11/2022.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.





Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1458/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL dos medicamentos fracassados/deserto, do Preção Eletrônico 035/2022, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME através de dispensa de licitação por um período de 02 meses em conformidade com o Art. 24 , VII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 83.798,50 (oitenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO:** 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0002 (168)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1459/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL dos medicamentos fracassados/deserto, do Preção Eletrônico 035/2022, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME através de dispensa de licitação por um período de 02 meses em conformidade com o Art. 24 , VII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0002 (168)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL dos medicamentos fracassados/deserto, do Preção Eletrônico 035/2022, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME através de dispensa de licitação por um período de 02 meses em conformidade com o Art. 24 , VII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 3.674,40 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO:** 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0031 (170)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.





**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1461/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LEANDRO DINIZ EIRELI

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 68.138,00 (sessenta e oito mil cento e trinta e oito reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.0002 (168)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1462/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LEANDRO DINIZ EIRELI

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 3.124,00 (três mil cento e vinte e quatro reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02. 098.3.3.90.32.99.00.00.01.00031 (170)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1463/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LEANDRO DINIZ EIRELI

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 39.555,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)





**DOTAÇÃO: 19.02. 100.3.3.90.32.99.00.00.01.00002 (174)**

**DATA DO EMPENHO: 18/11/2022.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1464/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LEANDRO DINIZ EIRELI

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO: 19.02. 100.3.3.90.32.99.00.00.01.00002 (174)**

**DATA DO EMPENHO: 18/11/2022.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1465/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** NAYARA F.S. BRITTO LTDA

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO: 19.02.098.3.3.90.32.99.00.00.01.00002 (168)**

**DATA DO EMPENHO: 18/11/2022.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1466/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** NAYARA F.S. BRITTO LTDA





**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02.098.3.3.90.32.99.00.00.01.00031 (170)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1467/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** NAYARA F.S. BRITTO LTDA

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 81.159,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02.100.3.3.90.32.99.00.00.01.00002 (174)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** NAYARA F.S. BRITTO LTDA

**OBJETO:** Dispensa de Licitação dos medicamentos que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental da RENAME; e Medicamentos Especializados Não Pactuados utilizados no âmbito da Saúde Mental, para o período estimado de 60 dias,

**VALOR:** R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO:** 19.02.148.3.3.90.32.99.00.00.01.00031 (258)

**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza–Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 21 de novembro de 2022.

**EDITAIS**

**EDITAL/SEMED Nº 12/2022**

**CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS**





A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do cadastro para o cargo de Assistente Pedagógico, visando à contratação temporária no ano de 2023, na **Educação Infantil (etapa creche)**.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente cadastro reserva tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade para a função de Assistente Pedagógico, em conformidade com as especificações constantes deste Edital, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de substituições temporárias para o cargo existente em função de: exercício em direção escolar, assistente de direção, nomeação para exercer cargo em comissão, designação de função gratificada nos órgãos da Administração Municipal, readaptações ou durante a hora-atividade do professor regente da educação infantil, e em vagas das novas unidades escolares e/ou abertura de novas turmas.

1.2 A função de Assistente Pedagógico, objeto desta seleção, terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme demonstra o quadro abaixo:

| FUNÇÃO                | ESCOLARIDADE                | JORNADA              | REMUNERAÇÃO                            |
|-----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| Assistente Pedagógico | MAGISTÉRIO/<br>NORMAL MÉDIO | 40 horas<br>semanais | De acordo com a legislação<br>vigente. |

## 1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2011:

I – atender aos alunos da educação básica: educação infantil, escolas pantaneiras e alunos com necessidades especiais em seu período letivo, em todas as suas necessidades;

II – participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados pessoais dos alunos em sua permanência diária na unidade;

III – preparar, juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.);

IV – colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas;

V – inteirar-se da realidade física e social dos alunos;

VI – receber e acompanhar o aluno diariamente na sua entrada e ou saída da unidade escolar, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor os casos de anormalidade;

VII – desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessários ao desenvolvimento global da criança;

VIII – zelar pela segurança e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade;

IX – comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na Unidade Escolar;

X – participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar;

XI – participar das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XIII – desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhe forem delegadas

## 2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. O Contrato será regido pela Lei nº 1.231/91, de 22/03/1991 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011.

2.2. A contratação é por excepcional interesse público e terá o prazo de duração de acordo com a necessidade de serviço, quando necessário.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A ficha de inscrição, em anexo, estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, no período de **05 a 16 de dezembro de 2022**, somente nos dias úteis, das 7h 30min às 16h, anexando cópia de um documento de identificação (RG ou CNH) e Curriculum vitae.

3.1.1 A ficha de inscrição e o curriculum vitae serão analisados por uma Comissão instituída para essa finalidade.

3.2 Poderá inscrever-se o candidato com:

a) Curso Magistério ou Normal Médio;

b) Formação em nível superior Pedagogia.

3.2.1 A remuneração para a função de Assistente Pedagógico, independente do nível de formação, será o correspondente ao Nível A/I (Magistério/Normal Médio).

3.3 Concluído o preenchimento da ficha de inscrição, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega da referida ficha.

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexatidão nos dados e apurada a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.





3.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento de inscrição.

3.6 A relação de candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O candidato inscrito deverá ter os seguintes documentos, que serão exigidos, caso seja contratado:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- e) 1 foto 3X4;
- f) comprovante de residência atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
- i) possuir, à data da contratação, a qualificação exigida para a função a ser comprovada mediante Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio;
- j) certificado militar, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174, se houver;
- o) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- p) certidão negativa criminal e cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. A forma de contato com o Assistente Pedagógico será por telefone, mensagem de texto ou e-mail.
- 5.2. No caso de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal não será efetivada a contratação.
- 5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

**Aquidauana-MS, 22 de novembro de 2022.**

**Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CADASTRO PARA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 –**  
**PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_**

|                                             |                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Completo</b>                        |                                                                                   |
| <b>Formação Profissional de Nível Médio</b> | ( ) Magistério      ( ) Normal Médio                                              |
| <b>Curso Superior (Caso possua)</b>         |                                                                                   |
| <b>Dados Pessoais</b>                       | RG _____ Órgão expedidor _____<br>CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____     |
| <b>Endereço Residencial</b>                 | Rua: _____, nº _____<br>Bairro: _____ Cidade: _____<br>Ponto de referência: _____ |
| <b>Telefone (s)</b>                         |                                                                                   |





|                                                                           |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| E-mail pessoal                                                            |                                                        |
| Cargo pretendido<br>(enumere a 1ª opção e a 2ª opção, se tiver interesse) | ( ) Assistente Pedagógico<br>( ) Profissional de Apoio |
| Tempo de experiência                                                      |                                                        |
| Locais onde atuou anteriormente                                           |                                                        |
| Cursos na área pretendida                                                 |                                                        |

Assinatura do(a) Inscrito(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO AQUIDAUANA/MS 2023

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Nome do candidato(a) \_\_\_\_\_

Nome do Servidor/SEMED: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

EDITAL/SEMED Nº 13/2022

CADASTRO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1231, de 22.03.1991 e na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro Reserva de Professores Habilitados para exercício de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município) na função de docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, na Área Urbana, Aldeias Indígenas, Distritos e Escolas Pantaneiras, durante o ano letivo de 2023.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O Cadastro Reserva de Professores será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas em substituição aos professores do quadro efetivo que se encontram afastados da sala de aula por se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
- b) no desempenho de mandato classista;
- c) integrando a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação ou Conselho Municipal de Educação;
- d) nomeado para exercer cargo em comissão ou designado na função gratificada nos órgãos integrantes da Administração Pública, bem como para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação;
- e) readaptados;
- f) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei.

1.2. A ficha de cadastramento estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, no período de 05 a 16 de dezembro de 2022, das 7h 30min às 16h, (somente em dias úteis), anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista), o memorial descritivo de formação (manuscrito), e Curriculum vitae.

1.3. O interessado em se cadastrar no quadro reserva de professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS poderá fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração simples, em até duas áreas de conhecimento, por ordem de preferência, caso possua mais de uma licenciatura plena.

1.4. O professor do Quadro Permanente do Município que pretende exercer aulas complementares, no regime de convocação deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.5. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega do cadastro, finalizando a sua inscrição.

1.6. As informações prestadas na ficha cadastral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexatidão nos dados e nos documentos apresentados apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.



1.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.8. A relação de candidatos cadastrados, por atividade, componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

## **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento desde que tenha o Magistério ou Normal Médio;

2.1.1. Anos Finais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento.

2.1.2. Para efeito de convocação ou contrato temporário o interessado deverá ter formação em curso superior de licenciatura plena reconhecido pelo MEC, conforme a sua área de atuação;

2.2. Se o candidato inscrito for convocado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS, deverá apresentar documentação original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação *in loco* (carimbo e assinatura da equipe do RH da SEMED) conforme especificações.

2.3. Candidatos que forem contratados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação (RG);
  - b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
  - c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
  - d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
  - e) 1 foto 3X4;
  - f) comprovante de residência atualizado;
  - g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
  - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
  - i) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e/ou declaração da Instituição de Ensino Superior, com a data da colação de grau e histórico escolar;
  - j) certificado militar, quando for o caso;
  - l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
  - m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
  - n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174, se houver;
  - o) comprovante da inscrição, com o número do protocolo do cadastro no quadro reserva para professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS para 2022;
  - p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
  - q) certidão negativa cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- 2.4. Professores do quadro efetivo em regime de convocação deverão:
- a) conferir documentação e atualizá-la, se necessário;
  - b) apresentar a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra “l”.

## **3. DA OFERTA DE VAGAS**

3.1. As vagas serão ofertadas, inicialmente, ao professor efetivo como convocação, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12.07.2017 e deste Edital.

3.2. As vagas remanescentes serão ofertadas para os demais cadastrados através de contrato temporário, de acordo com o disposto na legislação em vigor;

## **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Aquidauana - MS, aos interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de remunerações e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;





- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- j) com registro de ocorrências em caso de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção da unidade escolar, assegurado o contraditório, tanto para efetivos e contratados;
- k) recebendo benefícios pelo INSS;
- l) cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) licenciado ou afastado do exercício do cargo por período superior a 15 dias, ou com 15 dias de licenças alternadas dentro do semestre letivo anterior, quando com aulas complementares sob regime de convocação e contrato temporário;

## 5. DA REVOGAÇÃO

5.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor titular;
- c) não apresentação de bom desempenho do professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- d) a pedido do professor temporário;
- e) quando houver extinção ou junção de turmas;
- f) quando o professor temporário ausentar-se da função, descumprindo as determinações legais;
- g) assumir concurso público.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nas Escolas Indígenas e extensões as vagas serão destinadas aos professores indígenas habilitados nas áreas de conhecimento.

6.2. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2022.

**Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**  
**Secretária Municipal de Educação**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES HABILITADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 – PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_**

|                                             |                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo                               |                                                                                   |
| Curso Superior/<br>Formação<br>Profissional | 1ª Licenciatura: _____<br>2ª Licenciatura: _____                                  |
| Dados Pessoais                              | RG _____ Órgão Expedidor _____<br>CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____     |
| Endereço Residencial                        | Rua: _____, nº _____<br>Bairro: _____ Cidade: _____<br>Ponto de referência: _____ |
| Telefone (s)                                |                                                                                   |
| E-mail pessoal                              |                                                                                   |
| Área/Região preferida                       | ( ) Área Urbana ( ) Distritos ( ) Escolas Indígenas<br>( ) Escolas Pantaneiras    |







**AQUIDAUANA PREV**

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 129/2022 que tem por OBJETO: a Contratação de empresa de comunicação via Rádio AM/FM para a transmissão diária sobre divulgações, notícias convocações dos beneficiários do RPPS e informações das atividades de trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse públicas a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o presente Processo Administrativo nº 129/2022.

Inicialmente, registra-se, a revogação da dispensa de licitação, encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo na coleta de preços, restaram infrutíferas os retornos das propostas de preços para a requerida Aquisição dos itens descritos no Anexo I ao Termo de Referência.

Este Instituto viabilizou em inúmeras tentativas de contato via e-mail e telefone, onde as mesmas restaram infrutíferas. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 126/2022 de Dispensa de Licitação, a anulação do processo administrativo e partes constantes do mesmo..

Aquidauana-MS, 16 de novembro de 2022.

---

**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Presidente

